

EDITAL N.º ED/232/2015

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

FAZ SABER QUE, por despacho, datado de 07/12/2015, do Senhor Vice-Presidente, proferido no uso da competência delegada por despacho do Senhor Presidente da Câmara, em 28/10/2013, e de acordo com o disposto no nº 4, do art.º 27.º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos, Higiene e Limpeza Pública do Concelho de Braga, ordenou o corte e limpeza da vegetação do terreno, sito na Rua de Ançariz (loteamento de Ançariz, lote 29) na União de Freguesias de Escudeiros e Penso (Santo Estevão e São Vicente) porquanto consubstancia a prática de um ilícito contraordenacional previsto e punido nos termos da alínea ee) do art.º 57 do referido regulamento.

Assim, fica o proprietário notificado de que:

- a) Dispõe do prazo de quinze dias úteis para efetuar voluntariamente o corte e limpeza da vegetação do terreno em causa;
- b) A não regularização da situação ou a ausência de qualquer resposta, implica que os serviços municipais efetuem o corte e limpeza da vegetação coerciva, sendo da responsabilidade do proprietário o pagamento das respetivas despesas.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Braga e Paços do Município, 10-12-2015

O Presidente da Câmara,

